



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.204 de 12 de Setembro de 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Nossa Senhora Aparecida de São Pedro II.

Autor: Ver. Leonides Antunes Deschk.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Nossa Senhora Aparecida de São Pedro II, localizada na Comunidade de Colônia São Pedro, Candói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob o N° 05.810.682/0001-11.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 12 de Setembro de 2013.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
N° 3685  
De 13/09/2013  
Resp. Lucimora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Adm/LPS

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)